



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

## **INDICAÇÃO N.º 175/2025**

Indica ao Poder Executivo Municipal que seja criada uma triagem precoce para diagnóstico do Transtorno Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e nas creches municipais.

A Vereadora abaixo firmada, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal que seja criada uma triagem precoce para diagnósticos do Transtorno Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e nas creches municipais .

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação com base no estudo da Academia Americana de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Pediatria, por documento científico Triagem precoce para Autismo/ Transtorno Espectro Autista, orienta que toda criança seja triada entre 18 e 24 meses de idade para o TEA, mesmo que não tenha sinais clínicos claros e evidentes desde diagnóstico ou de outros atrasos do desenvolvimento.

**Jussarete Vargas Dias (PDT)**